

Lei nº 429 de 30 de maio de 1975

Autoriza doação de terreno.

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas, autorizada a doar a Fundação "Minas Novas" com sede nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, terreno suficiente e localizado no Bairro da Saudade, nesta cidade de Minas Novas, para complementação do Hospital "Badaró Júnior" da Fundação "Minas Novas".

Artº 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal em exercício autorizado a assinar a competente escritura de doação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 30 de maio 1975.
~~Seção de Assessoria~~
Prefeito Municipal